

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
REITORIA E *CAMPUS* AVANÇADO DE CARMO DE MINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N<sup>o</sup> 34/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N<sup>o</sup> 17/2015  
PROCESSO N<sup>o</sup> 23343.001714/2015-44

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 09 do mês de novembro de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, nos termos da Lei n<sup>o</sup> 10.520, de 17 de julho de 2002; dos Decretos n<sup>o</sup> 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto n<sup>o</sup> 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e pelo Decreto n<sup>o</sup> 3.784, de 6 de abril de 2001), n<sup>o</sup> 7.892, de 23 de janeiro de 2013, n<sup>o</sup> 5.450, de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar n<sup>o</sup> 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto n<sup>o</sup> 6.204, de 5 de setembro de 2007; do Decreto n<sup>o</sup> 8.250, de 23 de maio de 2014; e da IN/MARE n<sup>o</sup> 8, de 4 de dezembro de 1998; bem como da legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n<sup>o</sup> 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais disposições normativas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços supracitado, com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE registrar os preços para entrega dos materiais conforme consta do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do objeto**

A presente Ata tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições para eventual aquisição de utensílios para os laboratórios do Curso Técnico em Alimentos, do *Campus Avançado de Carmo de Minas do IFSULDEMINAS*, bem como de material de expediente, para o mesmo *Campus* do IFSULDEMINAS, conforme descrito no Anexo I do referido pregão e para reposição de estoques da Reitoria e *Campus* Pouso Alegre.

10.434.879/0001-33 - CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
31	UTENSÍLIO DOMÉSTICO	Unidade	2	R\$ 79,90	R\$ 159,80
<b>Marca:</b> EURO <b>Fabricante:</b> EURO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Espremedor de batata, em aço inox com medidas aproximadas de Altura: 10 cm; Largura: 11 cm; Profundidade: 30 cm.					
Total do Fornecedor:					R\$ 159,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
REITORIA E *CAMPUS* AVANÇADO DE CARMO DE MINAS

**Cláusula Segunda – Cadastro Reserva**

Será incluído na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

**Cláusula Terceira – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações (art. 12 do Decreto nº 7.892, de 2013, c/c inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993).

**Subcláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Reitoria, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula Quarta – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**Órgão Gerenciador:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Reitoria – UASG: 158137.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Avançado de Carmo de Minas – UASG: 158137.

**É órgão participante:**

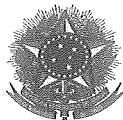
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – *Campus* Passos – UASG: 154810.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666/93.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§2º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§3º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (§4º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
REITORIA E CAMPUS AVANÇADO DE CARMO DE MINAS

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§5º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata (§6º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Compete ao órgão não participante a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, com observância da ampla defesa e do contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§7º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme o Decreto nº 7.892, de 2013.

**Subcláusula primeira.** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos.

**Subcláusula segunda.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Subcláusula terceira.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

**Cláusula Quinta – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

**Órgão Gerenciador:**

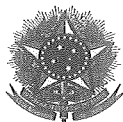
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Reitoria – UASG: 158137.

A entrega deverá ser realizada mediante confirmação prévia com do IFSULDEMINAS, pelos telefones abaixo indicados, e será efetuada nos seguintes endereços:

**Reitoria do IFSULDEMINAS**, Fone: (35) 3449-6150, situada na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousoe Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre/MG.

**Câmpus Avançado de Carmo de Minas do IFSULDEMINAS**, Fone: (35) 9809-7953, situado a Alameda Murilo Eugênio Rubião s/n.º Bairro Chacrinha, CEP: 37.472-000, Carmo de Minas/MG.

**Campus Passos do IFSULDEMINAS**. Endereço: Rua Mario Ribola, 409 - Penha II-Passos/MG - Fone (35)3526-4856 ou (35)3526-4679.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
REITORIA E CAMPUS AVANÇADO DE CARMO DE MINAS

**Cláusula Décima Quinta – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E LOTE MÍNIMO**

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Reitoria.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

**Cláusula Décima Sexta – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

**Cláusula Décima Sétima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 17/2015 e as propostas das empresas relacionadas. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e os Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

Pouso Alegre-MG, 09 de novembro de 2015.

  
Marcelo Bregagnoli

Reitor

Cleber Ávila Barbosa

Reitor Substituto do IFSULDEMINAS  
Mat. SIAPE 2439732 Port. 1.426/2014

**Dados do Licitante:**

**Razão Social:** CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME

**CNPJ:** 10.434.879/0001-33

**Ass. representante:**



**Nome legível:**

Rutiléia da Silva Teixeira Oliveira

**Função/Cargo:**

Gerente Administrativa

**CPF:**

034.955.727 - 67

Casa Brasil Utilidades Ltda. - ME

Rutiléia da Silva Teixeira Oliveira

CPF: 034.955.727-67

034.955.727-67 / 103.616/SSP-ES

Sociedade Administrativa

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre - MG  
CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME

CNPJ: 10.434.879/0001-33

INSC. ESTADUAL 082.582.50-5

INSC. MUNICIPAL 114437

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)

Página 7 de 7